



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

**ATA Nº 8 DA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO**

Ata da continuidade da sessão ordinária do Conselho Universitário, iniciada em 26 de maio de 2015, realizada no dia 29 de maio de 2015, às 14 horas, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, na sala
2 Prof. Ayrton Roberto de Oliveira, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade
3 Federal de Santa Catarina (UFSC), convocado por meio do Ofício Circular nº 9/2015/CUn,
4 com a presença dos conselheiros Lúcia Helena Martins Pacheco, Julian Borba, Joana Maria
5 Pedro, Heliete Nunes, Edison da Rosa, Pedro Luiz Manique Barreto, Sônia Gonçalves, Carlos
6 Roberto Zanetti, Nestor Manoel Habkost, Sérgio Fernando Torres de Freitas, Valdir Rosa
7 Correia, Nilton da Silva Branco, Everton das Neves Gonçalves, Arnaldo Debatin Neto, Carlos
8 Augusto Locatelli, Luciano Lazzaris Fernandes, Michel Angillo Saad, Paulo Pinheiro
9 Machado, Kátia Maheirie, Elisete Dahmer Pfitscher, Flávio da Cruz, Sebastião Roberto
10 Soares, José Carlos Cunha Petrus, Fabrício de Souza Neves, William Barbosa Vianna, Oscar
11 José Rover, Daniel Martins, Alacoque Lorenzini Erdmann, Gerson Coimbra de Figueiredo
12 Neto, Paulo Antunes Horta Júnior, Roberto Caldas de Andrade Pinto, Pedro Antonio de Melo,
13 Yan de Souza Carreirão, Juliana Mendes Rosa La Banca, Helio Rodak de Quadros Junior,
14 Ricardo José Valdameri, Mateus Stallivieri da Costa, Marcus Vinicius dos Santos, Paula
15 Vieira Parreiras Gomes e Bruno Locks Floriani, sob a presidência da professora Roselane
16 Neckel, reitora da UFSC. Inicialmente, a presidenta justificou a ausência dos conselheiros
17 Maria Lúcia Barbosa de Vasconcellos, Gregório Jean Varvakis Rados, Rogério Silva
18 Portanova, Janaina das Neves, George Luiz França, Ernesto Fernando Rodrigues Vicente,
19 Andréia Barbieri Zanluchi, Tatiane Mecabô Cupello, Leonardo Ulisses Moraes, Gustavo
20 Stollmeier Matiola e Wilson Erbs. Em seguida, tendo sido suspensa a sessão ordinária do
21 Conselho Universitário de 26 de maio de 2015, deu-se prosseguimento àquela ordem do dia,
22 dando continuidade a apreciação do seguinte ponto de pauta: **4. Processo nº**
23 **23080.071141/2014-73 – Apreciação em regime de urgência da proposta de adesão da**
24 **Universidade Federal de Santa Catarina ao Sistema de Seleção Unificada (SISU)**, sob a
25 relatoria do conselheiro Bruno Locks Floriani e relatoria de vista do conselheiro Mateus
26 Stallivieri da Costa. A presidenta passou a palavra ao conselheiro Julian Borba, pró-reitor de
27 Graduação, para que fizesse uma apresentação sobre o relatório do grupo de trabalho
28 responsável pela proposição de novas modalidades de ingresso na UFSC, tendo em vista as
29 várias considerações feitas no início da sessão na terça-feira. Com a palavra, o conselheiro
30 explanou sobre o que era o SISU, sua organização e funcionamento, esclarecendo que o que
31 estava sendo discutido eram as vagas que seriam ofertadas em 2016, cuja adesão formal da
32 instituição deveria acontecer em novembro de 2015. Nesse sentido, explicou que a discussão
33 havia sido trazida ao conselho naquele momento, pelo fato da proximidade da abertura do
34 processo de inscrições para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e que era necessário
35 oferecer à sociedade uma sinalização em relação à oferta de vagas da universidade para o ano

36 de 2016. Em seguida, apresentou alguns dados no que se referia à contrapartida do Ministério
37 da Educação (MEC) em relação ao acréscimo de recursos do Plano Nacional de Assistência
38 Estudantil (PNAES), conforme a porcentagem de adesão da instituição ao sistema.
39 Apresentou, ainda, dados no que se referia à ocupação de vagas na UFSC ao longo dos anos,
40 demonstrando que atualmente a universidade apresentava problemas em relação à ocupação
41 de vagas. O conselheiro destacou a proposta do grupo de trabalho – a proposição de 30%
42 (trinta por cento) das vagas para todos os cursos presenciais da UFSC e que a destinação da
43 quantidade de mais ou menos vagas nos processos seletivos seguintes fossem objetos de
44 avaliação anuais pela Câmara de Graduação. Esclareceu que, se a universidade deliberasse
45 pela adesão ao SISU, o Enem deixaria de fazer parte da nota do processo do vestibular e que a
46 adesão ao sistema implicaria em mudanças posteriores no Regimento Geral e no Estatuto da
47 UFSC. Por fim, ressaltou que como a resolução do SISU não abrangia os cursos que
48 envolviam testes de habilidades específicas e haja vista que havia uma demanda histórica da
49 UFSC, informou que o grupo de trabalho havia realizado um estudo, na perspectiva de
50 incorporar essa demanda nos processos seguintes da universidade. Concluiu, explicando que a
51 adesão ao SISU era por instituição e por curso; que os critérios e notas de corte seriam
52 definidos pelos próprios cursos e que o modelo que estava sendo proposto ampliava direitos,
53 pois o candidato teria duas oportunidade de concorrer a uma vaga na UFSC (pelo vestibular e
54 pelo SISU). Após ampla discussão, diante de algumas manifestações contrárias em relação à
55 indicação constante no parecer original, no que concernia à adesão integral ao SISU, como
56 forma única de ingresso nos cursos de graduação no processo seletivo de 2018, o próprio
57 relator esclareceu que havia colocado esse trecho em separado em seu parecer, exatamente
58 para que o conselho pudesse avaliar a pertinência ou não de uma maior adesão em 2018. Na
59 sequência, diante da manifestação do relator de vista Mateus Stallivieri da Costa, que se
60 manifestou pela retirada de seu parecer, mediante a suspensão da adesão total até 2018 e pela
61 manutenção da adesão parcial de 30% (trinta por cento) para o próximo processo seletivo,
62 conforme a proposta apresentada pelo grupo de trabalho, o relator original concordou em
63 acatar as alterações suscitadas pelo relator de vista. Após, tendo em vista a manifestação do
64 conselheiro Helio Rodak de Quadros Junior pela manutenção da proposta constante no
65 parecer de vista, antes de passar ao regime de votação, haja vista a manifestação do
66 conselheiro Pedro Antonio de Melo, de necessidade de revisão do Regimento Geral e Estatuto
67 da UFSC, a presidenta esclareceu que o que estava sendo apreciado era a indicação de
68 intenção da instituição em relação à adesão ao SISU, explicando que no próprio relatório do
69 grupo de trabalho já se indicada a necessidade de alteração da legislação da universidade e
70 que no art. 52 do Estatuto constava que o acesso aos cursos de graduação da UFSC seria feito
71 mediante processo seletivo, não especificando que deveria ser por meio do vestibular, termo
72 que somente aparecia no art. 55 do Regimento Geral. Em seguida, a presidenta passou ao
73 regime de votação. O Conselho Universitário aprovou por maioria o Parecer nº 13/2015/CUn
74 do relator Bruno Locks Floriani, pela adesão da UFSC ao SISU, a partir do processo seletivo
75 de 2016, como forma parcial de ingresso nos cursos de graduação presenciais, com a oferta de
76 30% (trinta por cento) de vagas, excetuando os cursos de Educação do Campo – licenciatura,
77 licenciatura de povos indígenas, LIBRAS e os cursos que requeiram avaliação de habilidades
78 específicas. **5. Processo nº 23080.011631/2015-00 – Apreciação da minuta de resolução**
79 **normativa que visa criar o Programa Bolsa-Convênio Internacional, tendo em vista a**
80 **celebração de acordos de cooperação internacional que preveem contrapartida**
81 **financeira.** A presidenta passou a palavra ao relator Sebastião Roberto Soares, o qual
82 procedeu à leitura de seu parecer favorável à minuta proposta pela Secretaria de Relações
83 Internacionais (SINTER), com proposição de alterações. Após discussão em relação
84 principalmente à redação constante dos §§ 1º e 2º do art. 5º da resolução, o relator acatou a
85 sugestão de redação do conselheiro Flávio da Cruz, de alteração da redação dos referidos

86 parágrafos para um único parágrafo, ao invés de somente suprimí-los, conforme havia sido
87 sugerido no parecer, indicando que nos casos em que estivessem previstos acordos de
88 cooperação, analisadas as condições de reciprocidade envolvidas, poder-se-ia ofertar auxílios
89 para moradia, passes de alimentação e outros benefícios pertinentes, observadas a legislação.
90 Após outros esclarecimentos, a presidenta passou ao regime de votação. O Conselho
91 Universitário aprovou por unanimidade o Parecer nº 14/2015/CUn do relator Sebastião
92 Roberto Soares, pela aprovação da minuta de resolução normativa, conforme proposta feita
93 pela SINTER, com as seguintes alterações: no art. 3º, houve a permuta do trecho “renovável
94 por mais um” por “com possibilidade de renovação por igual período”; exclusão dos §§ 1º e
95 2º do art. 5º, com inclusão de um parágrafo único, com a seguinte redação – “Nos casos em
96 que estiver previsto nos acordos de cooperação, analisadas as condições de reciprocidade
97 envolvidas, poder-se-á ofertar auxílios para moradia, passes de alimentação e outros
98 benefícios pertinentes, observadas a legislação”; alteração da redação do inciso I do art. 6º,
99 que passou a vigorar com a seguinte redação – “Elaborar anualmente a previsão de recursos
100 para essas bolsas, submetendo-a à pró-reitoria de Planejamento previamente a cada exercício
101 financeiro” e exclusão do inciso “IV – Exercer outras atribuições relativas ao Programa que
102 vierem a ser delegadas pelo Secretário de Relações Internacionais” do mesmo artigo; correção
103 do art. 7º, permutando a expressão “a partir” por “na data” – a resolução entraria em vigor na
104 data de sua publicação oficial – e alteração no art. 8º do trecho “pelo secretário” por “pela
105 secretaria” – “Os casos omissos desta resolução seriam resolvidos pela Secretaria de Relações
106 Internacionais”. **Informes.** A presidenta informou que havia participado da cerimônia em
107 Brasília, no dia 21 de maio, em que a UFSC havia sido contemplada com o prêmio “Jovem
108 Cientista”, de iniciativa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
109 (CNPq). Em seguida, parabenizou a todos os pesquisadores, bem como a equipe da pró-
110 reitoria de Pesquisa, pelo esforço e trabalho desenvolvido no âmbito de sua atuação.
111 Comunicou que havia recebido oficialmente do Sindicato dos Trabalhadores da UFSC
112 (SINTUFSC), a deliberação da assembleia que havia sido realizada no dia anterior, pela
113 adesão dos servidores técnico-administrativos em Educação à greve nacional da Federação de
114 Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior
115 Públicas do Brasil (FASUBRA). Devido ao adiantado da hora, os demais pontos ficaram
116 pendentes para apreciação na sessão seguinte. Em seguida, a presidenta agradeceu a presença
117 de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Juliana Cidrack Freire do
118 Vale, secretária executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavei a presente ata, que, se
119 aprovada, será assinada pela senhora presidenta e pelos demais conselheiros, estando a
120 gravação integral da sessão à disposição em meio digital. Florianópolis, 29 de maio de 2015.